



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **EMENDA AO PROJETO DE LEI 152/2013**

De acordo com o disposto no art.266 da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, apresentamos a seguinte Emenda:

Fica inserido o art. 20 ao substitutivo apresentado, com a seguinte redação:

"Art. 20. A bolsa-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de São Paulo será reajustada, a partir do dia 1º de março de 2018, em 35,78% (trinta e cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), para o nível médio e 30,03% (trinta inteiros e três décimos por cento), para o nível superior."

Sala das Sessões,

Vereador Reis

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2018, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).